

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2022 - UASG 158161

Nº Processo: 23499004562202297 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva e recondicionamento da controladora do Veículo Utilitário EZGO Freedom RXV do ICT da UNIFEI Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/09/2022 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial Distrito Industrial II - ITABIRA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158161-05-34-2022. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível no link "<https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/pregao-eletronico-itabira/>"

MANOEL JABOUR FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 02/09/2022) 158161-15249-2022NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2022 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011910202201 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico veterinário e de fisioterapia para atender aos departamentos de medicina veterinária e fisioterapia da UFJF. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 05/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-49-2022. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações contidas no Edital.

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIDE - 02/09/2022) 153061-15228-2021NE800058

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL
PARTÍCIPES: Colégio de Aplicação João XXIII/Universidade Federal de Juiz de Fora e Mariagerfjord Gymnasium (Dinamarca)
OBJETO: regulamentar o programa de intercâmbio de estudantes entre as duas instituições.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 24/08/2032.
PROCESSO: 23071.929279/2022-91
ASSINAM: Pela UFJF: Prof. Marcus Vinicius David (Reitor) e Profª. Elói Teixeira César (Diretor do Colégio de Aplicação João XXIII); Pela Mariagerfjord Gymnasium: Soeren Urup (Principal) e Christian Moeller Larsen (Professor-Coordinator).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Nobreaks para os Campus de Lavras e São Sebastião do Paraíso

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 02/09/2022) 153032-15251-2022NE801029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090003445202207 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de segurança da informação (Firewall), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-56-2022. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 02/09/2022) 153032-15251-2022NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1496, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotado(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

| | | |
|--|---|--|
| Número de vaga(s) | 01 (uma) | |
| Área de conhecimento | Administração Pública | |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva | |
| Titulação | Doutorado em Administração Pública ou Administração ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política | |
| Perfil desejado do(a) candidato(a) | Profissional com conhecimento e experiência acadêmica na área de Administração Pública | |
| Inscrição por correio eletrônico | Período de inscrição | 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Edital |
| | E-mail | inscricao@face.ufmg.br |
| | Horário | 00h00 às 23h59 (horário de Brasília) (31)3409-7004 |
| Contato | Telefone: | (31)3409-7004 |
| | E-mail(informações): | inscricao@face.ufmg.br |
| | Horário de funcionamento: | Das 09h às 11h e das 14h às 16h30 |
| Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU | https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremisaogru.seam?codigo=wK75vkYeE | |
| Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | https://concursos.face.ufmg.br/ | |
| Tipos de prova | Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório. | |
| | Fase 2: Julgamento de Títulos, Prova Didática | |
| Previsão para o início do concurso | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições. | |

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1 O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital

2.2 O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3 Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.4 A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto nos itens 4.5 e 5.11.

3. DA REMUNERAÇÃO

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Vencimento básico (R\$) | Titulação | Retribuição por Titulação (R\$) | Remuneração (R\$) |
|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 4.472,64 | Doutorado | 5.143,54 | 9.616,18 |

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

4.1 As pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei n.º 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

4.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

4.2.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.2.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para

número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11.11 As solicitações previstas nos itens 6.11 e 6.11.2, se realizadas fora do prazo estipulado neste edital, seja qual for o motivo alegado, poderão não ser atendidas.

6.12 Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução n.º 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar n.º 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

6.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

6.15 O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

6.16 Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

6.17 A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2 Hipótese 1: De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei n.º 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007, e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

7.3 Hipótese 2: De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei n.º 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Nesta modalidade, o candidato deverá comprovar sua condição de doador através do comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

7.4 As isenções mencionadas nos itens 7.2 e 7.3 deverão ser solicitadas mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos (disponível no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1), para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição.

7.5 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 7.4.

7.6 Na hipótese de solicitação da isenção prevista no subitem 7.2, a UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto n.º 6.593/2008.

7.7 Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

7.8 Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

7.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06/09/1979.

7.10 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente em até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

7.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

8.1 O prazo para o início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

8.2.1 A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no Termo de Requerimento da Inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão,

congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

8.3 Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar n.º 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

8.4 De acordo com a Ação Civil Pública n.º 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

8.5 O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no subitem anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

8.6 A não observância do disposto nos itens 8.4 e 8.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

8.7 O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

8.7.1 A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará por meio de videoconferência.

8.7.2 A participação dos candidatos será presencial.

8.7.3 A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

8.7.4 A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica.

8.8 Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I - escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II - apurará a presença dos candidatos;

III - sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no subitem 10.7.1.4 deste Edital.

8.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.10 O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

8.11 Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local, físico ou virtual, de sua realização, e divulgará tais informações no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

8.12 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude ou em desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1 Caso necessário, a depender da evolução dos indicadores referentes à pandemia de COVID-19, poderão ser adotadas medidas sanitárias e de prevenção, que serão publicadas, em momento oportuno, no endereço eletrônico disposto no Quadro 1, as quais deverão ser consideradas partes integrantes deste edital.

9.2 A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

10.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais, presenciais ou virtuais, estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.2.1 A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos.

10.2.2 Quando da realização das provas do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

10.3 Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática e de apuração final do resultado do Concurso.

10.4 As sessões públicas de realização de Prova Didática serão gravadas.

10.4.1 O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

10.4.2 É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

10.5 Do Julgamento de Títulos

10.5.1 A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

| Quesitos / Critérios de análise | Pontuação (unidade) | Pontuação (máxima) |
|---|---------------------|--------------------|
| Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS | | |
| Doutorado | 15 | 15 |
| Mestrado em Administração Pública | 5 | 5 |
| Mestrado em outras áreas | 3 | 3 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) | 2 | 2 |
| Pontuação limite do quesito | 20 | |
| Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE | | |
| Disciplinas lecionadas desde 2012: | | |
| de graduação na área de Administração Pública (por disciplina/ano) | 1 | 8 |
| de graduação em outras áreas (por disciplina/ano) | 0,5 | 8 |
| de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país na área de Administração Pública (por disciplina/ano) | 2 | 8 |
| de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país em outras áreas | 1 | 8 |
| Participação em bancas nos últimos 8 anos: | | |
| de Doutorado | 2 | 6 |
| de Mestrado | 1 | 5 |
| de Qualificação de Doutorado | 1 | 5 |
| de Concurso Público Professor Efetivo em IES | 0,5 | 5 |
| Pontuação limite do quesito | 25 | |
| Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA | | |
| Considerar desde 2014: | | |
| 1. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado: | | |
| Na área de Administração Pública: | | |
| A1 | 8 | 16 |
| A2 | 6 | 18 |
| B1 | 4 | 12 |



| | | |
|---|-----|----|
| Em outras áreas: | | |
| A1 | 4 | 12 |
| A2 | 3 | 9 |
| B1 | 2 | 8 |
| 2. Artigo publicado em periódico indexado (B2 ou B3 ou B4 ou B5) ou não indexado | | 3 |
| 3. Livro: | | |
| Internacional (autoria) | 3 | 3 |
| Internacional (organização) | 2 | 2 |
| Nacional (autoria) com ISBN | 2 | 4 |
| Nacional (organização) com ISBN | 1,5 | 6 |
| 4. Capítulo de livro: | | |
| Internacional | 1 | 2 |
| Nacional | 0,5 | 2 |
| 5. Apresentação ou publicação de trabalho completo em anais de evento: | | |
| No exterior | 1,5 | 9 |
| Nacional | 1 | 8 |
| 6. Orientação completa: | | |
| Doutorado <i>stricto sensu</i> | 3 | 9 |
| Mestrado <i>stricto sensu</i> | 2 | 10 |
| Pontuação limite do quesito | | 40 |
| Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE | | |
| Experiência administrativa (por ano): | | |
| Reitor, Pró-reitor ou diretor de Unidade Acadêmica | 3 | 5 |
| Chefia, Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação | 2 | 5 |
| Experiência profissional não docente na área de Administração Pública (por ano) | 1 | 5 |
| Participação em Projeto de pesquisa institucional financiada em Administração Pública (CNPQ, FINEP FAP) | 0,5 | 5 |
| Coordenação em Projeto de pesquisa institucional financiada em Administração Pública (CNPQ, FINEP FAP) | 2 | 5 |

| | | |
|--|---|-----|
| Pontuação limite do quesito | | 10 |
| Quesito: DISTINÇÕES | | |
| Premiação acadêmica ou científica ou correlata em instituição: | | |
| Internacional | 1 | 2 |
| Nacional | 1 | 3 |
| Pontuação limite do quesito | | 5 |
| TOTAL | | 100 |

10.5.2 A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

10.6.6 Da Prova Escrita

10.6.1 A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal, e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

10.6.2 Os membros da Comissão Examinadora poderão participar da realização da prova escrita na modalidade a distância, por meio de videoconferência, e serão assistidos por equipe de apoio operacional ao concurso.

10.6.3 A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

10.6.4 Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo aplicador da prova, designado pelo Presidente da Comissão Examinadora dentre a equipe de apoio operacional ao concurso, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

10.6.5 Não haverá uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

10.6.6 Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I - será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II - serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

10.6.7 A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

10.6.8 Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

10.6.9 O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 10.6.6 I acima será apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.7 Da Prova Didática

10.7.1 A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

10.7.1.1 A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

10.7.1.2 O agrupamento deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no subitem 10.7.1, para preparo da Prova Didática.

10.7.1.3 O agrupamento deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

10.7.1.4 A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, no horário indicado para o início da primeira aula.

10.7.2 A prova didática será realizada de forma presencial para o candidato e poderá ser transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

10.7.2.1 Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

10.7.2.2 A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

10.7.2.3 Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

10.7.3 Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.7.3.1 Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.7.3.2 O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

10.7.4 A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, de acordo com critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

11.DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

11.1 Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

11.2 Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

11.3 Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I - dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II - calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III - classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV - elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

11.4 As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

11.5 Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

12.DA APURAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, em local e horário divulgados na página eletrônica informada no Quadro 1, e poderá contar com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente.

12.2 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

12.3 O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

12.4 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

12.5 Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I - cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate previstos no subitem 11.5 deste edital.

II - para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III - ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV - retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V - o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

12.6 Na hipótese de ocorrer empate, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente nesta ordem, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no subitem 11.5 deste Edital;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público



